



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Licença Ambiental Prévia e Implantação LAPI 003/2020.** (Suzano Papel e Celulose S.A.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manoel Costa Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLST6AGA6FYVOOLFTRBW0Q

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO



Processo: LAPI 003/2020	Publicado no D.O.M: 30/07/2020	Validade: 28/07/2021	Empresa: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
CNPJ: 16.404.287/0006-60		Endereço: ROD. BR 101, PROJ4023/P.MATAIS/N – COMPLEMENTO: KM 906+500M a esq. Zona Rural – Município : Nova Viçosa – BA - CEP:45.920-000.	

O Prefeito Municipal de Nova Viçosa, Manoel Costa Almeida no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica Municipal n.º09/89, Art. 60 e tendo em vista o que consta dos Processos – LAPI 003 / 2020, com Parecer Técnico favorável e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, ao pleiteado.

RESOLVE:

Art.1.º- Conceder Licença Ambiental Prévia e de Implantação a **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, inscrita no CNPJ n.º16.404.287/0006-60, para Localização e Construção de **TÚNEL LINNER** com 6,70 metros de diâmetro e revestido com placas metálicas, para passagem de caminhões, situado sob a faixa da BR 418, no km 79,7, na zona rural do município de Nova Viçosa -BA, com coordenadas geográfica: Latitude S17°52'02,02" e Longitude:W 39°45'13,53",classificado conforme a **RESOLUÇÃO CEPRAM 4579/2018** : Classe 4, divisão F1:(Infraestrutura de Transporte), grupo F1.1: (complexos viários), mediante o cumprimento da legislação vigente e os seguintes condicionantes:

1 - Localizar e implantar o empreendimento conforme projeto apresentado na SEMMA, para fins de fiscalização e emissão da licença de operação; **2** - Requerer antecipadamente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, licença para qualquer alteração no empreendimento; **3** - Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura e Trânsito - DNIT à intervenção na BR 418, para fins de fiscalização e emissão da licença de Operação; **4** - Apresentar Análise (profundidade) do lençol freático da área de influência do empreendimento, para fins fiscalização e emissão da licença de operação; **5** – Apresentar a SEMMA o projeto construtivo, para fins fiscalização e emissão da licença de operação; **6** - Comunicar de imediato a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento (Prazo: durante o período de vigência da licença ambiental); **7** - Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente a proposta de plano de comunicação social para as comunidades do entorno do empreendimento no raio de 10 km, para fins fiscalização e emissão da licença de operação; **8** - Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos perigosos e não perigosos gerados na fase de implantação, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, para disposição em local devidamente licenciado para este fim, para fins de fiscalização e de emissão da licença de operação; **9** - Desenvolver e apoiar programa de educação ambiental nas comunidades do entorno; para fins de fiscalização e de renovação desta licença; **10**- Garantir que fornecedores de matérias primas e insumos, bem como prestadores de serviços, possuam as devidas certificações, autorizações ou licenças ambientais para tal atividade; **11**- Apresentar a SEMMA relatório de avaliação do cumprimento dos condicionantes contendo o atendimento de cada um dos itens estabelecidos, para fins de fiscalização e de emissão da licença de operação; **12** - Manter cópias da licença e os respectivos documentos de cumprimentos de condicionantes disponíveis quando da fiscalização por parte da SEMMA, outras secretarias e /ou demais órgãos competentes; **13** - Solicitar a renovação de licença no prazo de 120 dias do término da sua vigência; e; **14** - O não cumprimento das condicionantes anteriores acarretará na interdição e embargo do empreendimento.

Art. 2º- O Não cumprimento das condicionantes dentro dos prazos estabelecidos tornará este documento sem validade legal.

Art. 3º- Esta Licença Ambiental entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Viçosa, de 28 de julho de 2020.

Jessyluce Cardoso Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 887/2020

Manoel Costa Almeida
Prefeito Municipal

Endereço: Av. Oceânica, Nº 90, Centro, Nova Viçosa - BA, CEP 45920-000